

09/2021-1624.5639.0956 - Por Todos os Cantos e Contos - Rodrigo Cardoso de Souza Lopes - Pessoa Física - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4237.3451 - Puntiléia do Futuro - Fabiana Firmo Carqueijo Mello - Pessoa Física - São Caetano do Sul - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo IV ou Anexo V. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4310.4672 - QUANDO EU MORRER, VOU CONTAR TUDO A DEUS - AILTON BARRO DOS SANTOS 36761952808 - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Em desacordo com o item I, 1.1, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o projeto em questão não apresenta objeto compatível, pois apresenta proposta de estreia de temporada online. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.3341.4178 - Quem me diz quem sou? - Julia Falcaide - Pessoa Física - Jundiá - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.6185.0200 - Rosinha do Mar - rosa marina avilla - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.6810.8599 - SALVE, MALALAI - Alessandro da Silva Hernandes - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade de acesso ao vídeo no Google Drive, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6064.2550 - SUKATA, O MUSICAL - Batom Produções Teatrais Ltda - Me - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme informado pelo proponente na documentação apresentada. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo IV ou V. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1622-2165-4023 - Shakuntala - Marilyn Clara Nunes - Pessoa Jurídica - Presidente Prudente - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5253.9161 - Sonhos - O Musical - Rodrigo PIRES GOMES - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo IV ou Anexo V, consta apenas o termo do proponente. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.7981.2017 - TODOS OS BICHOS DA ARCA (ou quase todos) - Mira Ira Editoração Musical Ltda - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo IV ou Anexo V. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6188.6888 - Trupe Contos e Fuxicos - "O Mistério de Iara" - Kellen Magalhães - Pessoa Física - São José dos Campos - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo obrigatório II. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4975.3844 - Tudo sob Controle? - Wagner Menezes Freire - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.5990.2873 - UM GOLINHO SÓ - Cinthia Ramos Pereira Vendruscolo - Pessoa Jurídica - Ribeirão Preto - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4520.8359 - Um Minuto Antes do Sol Nascer - Tiger Comunicação Ltda - Pessoa Jurídica - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme informado pelo proponente na documentação apresentada e print realizado durante a análise da comissão de seleção. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o Anexo III encontra-se fora do modelo, pois está sem assinatura. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.8870.9816 - A Ciranda do Villa - Filmagem e Licenciamento - Cooperativa Paulista de Teatro - Cooperativa - São Paulo - Marcelo de Oliveira - São Paulo - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5125.2255 - A História das Princesas do Rock - William Marques Pinto 20593920805 - Pessoa Jurídica - Cotia - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4987.5840 - A ILHA DO TESOURO entre o Teatro e o Cinema - UIM OITO Produções Artísticas Ltda - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de sele-

ção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.3480.4963 - A LENDA DO BOI FALO NAS TERRAS DO BARÃO - ANTONIO CARLOS CRIVELARO LOPES - Pessoa Jurídica - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1621-6986-1507 - A Lenda do Unicórnio - Dorival dos Santos Oliveira - Pessoa Física - Guarulhos - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não constam dentre os documentos apresentados os Anexos obrigatórios II e III. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.2648.9962 - A REVOLUÇÃO NA COZINHA - Luz Amparo Lopez Barreiro - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.1610.8775 - Aurora - Vladimir Silva de Castilho - Pessoa Física - Santos - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.5643.6169 - BRINCAR DE PENSAR - LUIZ FELIPE CUNHA BIANCHINI - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o Anexo III encontra-se fora do modelo, pois está em nome de outro projeto. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.1823.6333 - Blues na Floresta - Novos Amigos do Folclore - Ducler Belintani Junior - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Proponente apresentou duas vezes o mesmo projeto nos mesmos moldes e conteúdo. Foi avaliado o nº 09/2021-1623.2670.6937 - Blues na Floresta - Fábulas.

09/2021-1625.5263.3688 - Clique: Circo Teatro Palomar em Casa - Henrique Nobre Orquiza - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo IV, tendo em vista a ficha técnica apresentada. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6156.1295 - Conhecendo Da Vinci - Jesus Seda - Pessoa Física - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo obrigatório II e III. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6192.9306 - Criança não trabalha... criança brinca! - Carlos José Mendes Ribeiro - Pessoa Física - Santo André - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.2824.4535 - DEU A LOUCA NO MUSEU - Gustavo Martins - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea o, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.0769.8065 - Diana Luana - Cooperativa Paulista de Teatro - Cooperativa - São Paulo - Wilson Saraiva Moraes - São Paulo - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1621-8913-9842 - Em Busca do Snark Invisível - Lucas Sancho Belmino 00965601340 - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.1667.1653 - Experiência ou "Eu queria que fosse 'Era uma vez Frankenstein...mas não foi!' E viveram felizes para sempre" - Thiago Amaral - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea o, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.0596.9689 - Floresta dos Mistérios - Humanize Produções Artísticas e Eventos LTDA-ME - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.2317.6203 - Flúvio e o Mar - Tiago Mariusso de Miranda - Pessoa Física - São José do Rio Preto - ---- - 50.000,00 - Proponente apresentou duas vezes o mesmo projeto nos mesmos moldes e conteúdo. Foi avaliado o nº 09/2021-1625.2335.7638 - Flúvio e o Mar.

09/2021-1625.6240.3752 - Floclore em Festa - IOS Empreendimentos Culturais - Pessoa Jurídica - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo Obrigatório III. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.8950.9745 - Furúnculo - Bruno Pereira Costa Arte & Comunicação - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item I, 1.1, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o projeto em questão não apresenta objeto compatível, pois apresenta proposta de projeto de curta-metragem. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4882.9862 - História de Amor, Noiva Cadáver - Leila Cristina Mansano - Pessoa Física - Campinas - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5926.1641 - Histórias de Alumbramento - Filipe Edmo Almeida Eireli Epp - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os

documentos apresentados o Anexo obrigatório III. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.7095.8831 - Jovens talentos da comunidade - Odair carlos biscola - Pessoa Física - Álvares Machado - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea o, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4015.5732 - João Sonhador e o Feijão Voador - MICHELE LETICIA CUSTODIO 41692641859 - Pessoa Jurídica - Lencóis Paulista - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4258.3315 - Lado B : AnDanças - Fabrício Gonçalves Zavanella - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.2486.9509 - Lara e o Pássaro Nova Versão - LUAN ASSUNCAO SILVA 40918899800 - Pessoa Jurídica - Santos - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6040.7280 - Luna Parke - 20 anos - La Mínima Apresentações e Produções Artísticas Ltda EPP - Pessoa Jurídica - Cotia - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.3355.6124 - Meu Pequeno Príncipe - Crispim Gomes - Pessoa Física - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.8614.1493 - O CAMAREIRO DO BONECO - Fábio Parpinelli - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1621-6242-7646 - O MÁGICO DE OZ - Ana Morisa Biondi de Barros - Pessoa Física - Cruzeiro - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item I, 1.1, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o projeto em questão não apresenta objeto compatível, pois apresenta proposta de apresentações presenciais em escolas. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.6087.0304 - O Pato, a Morte e a Tulipa - Cooperativa Paulista de Teatro - Cooperativa - São Paulo - Giscard Luccas - São Paulo - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados o Anexo obrigatório II. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.9740.1734 - O Rato Platinado - Lucas Valadares Vasconcelos Domingues 90043057500 - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6079.7069 - O Resto é Silêncio - Elcio Caires Rodrigues Garcia - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade de acesso ao vídeo no Google Drive, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1621-6122-8714 - Pano Pra Manga - Andre Silva Grinberg 33624614843 - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5305.7109 - Pé de Tudo on-line - Livia Imperio de Freitas - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.4611.4807 - Quando Canta o Uirapurú - KAUE ANGELOTTI GREGORIO - Pessoa Jurídica - Mauá - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.6147.2259 - Revendo Papéis - Marco Antonio Benevides Linhares - Pessoa Física - Campinas - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não constam dentre os documentos apresentados os Anexos II, III e IV ou V. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.4430.5602 - SILVINA - A MINHOCA - Rosa Maria de Freitas - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade de acesso ao vídeo no Google Drive, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1624.4622.9447 - SONHO DE HERÓI - Branca e Branca Produções Artísticas Ltda - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea o, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.0829.9935 - Se Essa Rua Fosse Minha - Espetáculo de Brincar - Amauri Ernani Vieira - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1,

alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1623.7897.0633 - Sigo de Volta - Complementar Produções Artísticas - Pessoa Jurídica - São Paulo - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme informado pelo proponente na documentação apresentada. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea p, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o Anexo III encontra-se fora do modelo, pois está sem assinatura. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5357.2051 - Teresa não sabe dormir - Memórias. O amor de cada um - COMPANHIA PAULISTA DE ARTES - Pessoa Jurídica - Jundiá - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item I, 1.1, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o projeto em questão não apresenta objeto compatível, pois apresenta proposta de estreia de temporada. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-1625.5837.0163 - É o fim da picada - Vladimir Francisco Vaz - Pessoa Física - Limeira - ---- - 50.000,00 - Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea n, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não foi possível avaliar devido a indisponibilidade do vídeo, conforme print realizado durante a análise da Comissão de Seleção. Em desacordo com o item VI, 6.1, alínea k, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, não consta dentre os documentos apresentados a Ficha Técnica. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

09/2021-2021.1621-9501-4740 - "Licenciamento do Espetáculo - O Tesouro de Cascudo" - Willian Fabricio Maciel - Pessoa Física - Lencóis Paulista - ---- - 25.000,00 - Em desacordo com o item III, 3.1, alínea a, do EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 09/2021, o espetáculo já foi exibido em plataformas de streaming e VOD, conforme print realizado durante a análise da comissão de seleção. Diante disso, a Comissão entende que o projeto não atende aos requisitos mínimos previsto no edital.

PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS, CONFORME ITEM 5.5 (PARÂMETROS ESPECÍFICOS): "Será contemplado apenas 01 (um) projeto por proponente ou cooperado (em se tratando de Cooperativa) neste Edital, respeitada a ordem de classificação." Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Município - Nome do cooperado - Município do cooperado - Valor da proposta - Opção Cota Interior - Nota Final 09/2021-1625.5180.9343 - DOM CAIXOTE E O BODE - CARLA APARECIDA TITO ALVES - ME - Pessoa Jurídica - Araraquara - ---- - 50.000,00 - SIM - 9,47

PROCESSO: SCEC-PRC-2021/01234  
ASSUNTO: ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PROAC Nº 21/2021 - Incentivo à Leitura/ Estudos e Pesquisas Culturais

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PROAC Nº 21/2021 - Incentivo à Leitura/ Estudos e Pesquisas Culturais  
Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital ProAc nº 21/2021, constituída nos termos da Lei Estadual nº 12.268/2016 e do item II (Parâmetros Gerais) do Edital, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item I (Parâmetros Específicos) do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item VII (Parâmetros Específicos), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:  
1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes sediados (proponente Pessoa Jurídica) ou domiciliados (proponente Pessoa Física) em município do Estado de São Paulo que não seja a capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá justificar que sua atuação artística ocorre, prioritariamente, fora da capital, declarando tal circunstância no sistema de inscrição e também comprovar sede (no caso de inscrição efetuada por proponente Pessoa Jurídica) ou domicílio (no caso de inscrição efetuada por proponente Pessoa Física) em município do Estado de São Paulo que não seja a capital, o qual será verificado no momento da contratação.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAc nº 24/2020.

1.2.3. Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

- Etnia/cor:
  - Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.
  - Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.
- Gênero:
  - Proponentes Pessoa Física: Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
  - Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
- Pessoa com Deficiência:
  - Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados com deficiência: + 0,5 ponto.
  - Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) com deficiência: 0,5 pontos.

5.5.1. Cada Cooperativa poderá ser contemplada com até 40% (quarenta por cento) dos recursos disponíveis deste Edital. Segue lista classificatória:

PROJETOS SELECIONADOS MÓDULO I:  
Num.Inscrição - Nome da Proposta - Proponente - Tipo de proponente - Município - Nome do cooperado - Município do cooperado - Valor da proposta - Opção cota interior - Nota Final 21/2021-1625.7122.3344 - Ponte de Leitura: Biblioteca Comunitária do Galpão Cultural - Circuito de Interação de Redes Sociais - Pessoa Jurídica - Assis - ---- - 50.000,00 - SIM - 10,88

21/2021-1625.7063.8399 - Poesia é identidade - Ana Paula Rodrigues e Fonseca - Pessoa Física - São Paulo - ---- - 50.000,00 - - 10,79

21/2021-1625.7475.5165 - FÁBULAS E LEVANTES: Movimentações periféricas a partir d'A Revolução dos Bichos - Everton George dos Santos Rodrigues - Pessoa Física - Campinas - ---- - 50.000,00 - SIM - 10,77

21/2021-1623